

**LEI MUNICIPAL N.º 1856, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

*“Acrescenta no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, o Programa que especifica e dá outras providências”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Acrescenta na Lei Municipal n.º 1674, de 07 de Julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Boqueirão do Leão para o ano de 2019 a 2021: "O Programa Municipal de Parceria Público Comunitária, com o objetivo de firmar termos de cooperação com as Comunidades para realização de obras ou prestação de serviços de interesse público".

**Art. 2º** - Acrescenta-se também na Lei Municipal n.º 1768, de 26 de Setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2019, o mesmo Programa de cooperação entre comunidades organizadas e o Poder Público Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 18 de Setembro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento.